

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031 / 16  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0212/16

## EDITAL

### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em equipamentos para iluminação de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de Iluminação, para atendimento ao evento “Virada Cultural 2016”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

### IMPORTANTE

- **Abertura das propostas:** 16 / 05 / 2016, às 13 : 00 h.
- **Início da Disputa de Preços:** 16 / 05 / 2016, às 14 : 00 h.
- **Formalização de Consultas:**
  - e-mail: [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com)
  - fones: (11) 2226-0496 / 2226-0683/ 0494
  - **endereço:** Comissão Permanente de Licitações / Gerência de Compras e Contratos – Sede Administrativa – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana – São Paulo – SP – CEP 02012-021
  - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
  - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))
  - **Horário de ENTREGA de documentos e proposta:** 09:00h às 18:00h
  - **Local de entrega:** SETOR DE PROTOCOLO (ao lado da Recepção da Sede Administrativa)  
**Atenção:** a proposta e documentos de habilitação não serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitações, e em horários diferentes do informado acima.

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## ANEXOS DESTE EDITAL

- **ANEXO I** – Termo de Referência
- **ANEXO II** – Documentação para Habilitação
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor
- **ANEXO III – A** – Modelo de Declaração ME/EPP
- **ANEXO III – B** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.5 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – C** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.7 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – D** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.5.1 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – E** – Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta
- **ANEXO IV** – Minuta de Contrato (Condições contratuais)

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031 / 16

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização da Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais 10.520/02, 8.666/93 e alterações, Leis complementares 123/06 e 147/14, Lei municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 43.406/03, 44.279/03, 54.102/13, 54.829/14 e 56.475/15, com o Regulamento de Compras e Licitações da São Paulo Turismo S.A., e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.
- 3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da São Paulo Turismo S.A., mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### OBJETO

- 4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em equipamentos para iluminação de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de Iluminação, para atendimento ao evento “Virada Cultural 2016”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com). Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.3) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com)

## RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

## REFERÊNCIA DE TEMPO

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados qualificados como microempresas e empresas de pequeno porte e que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal 56.475/15.

9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

III - Tenha(m) como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



governamental da Administração Municipal de São Paulo;

IV - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de São Paulo;

V - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

## REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela Gerência Jurídica;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber e examinar os recursos administrativos com apoio da Gerência Jurídica e da área técnica responsável pela elaboração do termo de referência, encaminhando à autoridade competente para decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil. Para fazer o pré-cadastramento o interessado deve dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.

11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.

11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à São Paulo Turismo S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.**

12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a “Abertura das Propostas”.

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumprimenta os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05.**



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



16.2) O licitante tem que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte e declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, como condição de participação.

16.2.1) O licitante que não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte ou que, estando nessas condições, não o declarar no campo próprio, não poderá encaminhar propostas, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17) O licitante deverá informar** no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), **que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital.** A falta dessa informação não acarretará a desclassificação da licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) indica que a licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.

**17.1)** O licitante poderá ratificar as informações constantes do campo “**Informações Adicionais**” do Formulário Eletrônico da Proposta, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta” com todas as especificações e preços unitários propostos. Não é obrigatório anexar proposta para este Pregão Eletrônico.

**17.2) É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA ‘licitacoes-e’.** Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas ‘informações adicionais’ quanto na eventual proposta anexada, a licitante será DESCLASSIFICADA.

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ressalvado o exposto nos itens 67 e 68 deste edital.

20.1) Para a aceitabilidade dos preços, será verificada a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros de preço médio obtidos pela SPTuris em pesquisa de mercado.

21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.

22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.

24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.

24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.

24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos,



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.

25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.

26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) **Após o encerramento da fase de lances**, a licitante classificada em primeiro lugar **deverá encaminhar, imediatamente (em até 02 horas após a convocação)**, através de fax ou e-mail, a planilha com a especificação do objeto e com os preços unitários e totais de cada item que componham o grupo (lote) arrematado (*vide “Forma de apresentação da Proposta”*), bem como todos os documentos de habilitação elencados no Anexo II deste Edital, e quando for o caso, os documentos que estejam solicitados no Anexo I, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital.

29) Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, **pessoalmente** (ou entregue por portador / correios), da referida Proposta detalhada (*na forma indicada no item “Forma de apresentação da Proposta”*) e os documentos listados no Anexo II

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



deste Edital (além dos documentos e amostras que eventualmente estejam solicitados no Anexo I), em **originais ou fotocópias autenticadas por Tabelião** ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A (nesse caso, o interessado deverá fazer contato com a CPL, que procederá a autenticação dos documentos, e devolvê-lo ao licitante, que deverá protocolar o envelope no SETOR DE PROTOCOLO da SPTURIS (ao lado da Recepção da Sede Administrativa). A proposta e os documentos deverão chegar no endereço constante do preâmbulo deste Edital, SETOR DE PROTOCOLO, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independentemente de comunicação do Pregoeiro**, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital. O SETOR DE PROTOCOLO procederá o recebimento, com carimbo contendo data, horário e nome do responsável pelo recebimento.

30) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



30.1) O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

31) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax/email, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original), ao licitante vencedor do grupo (lote), assim como aos demais convocados.

32) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

33) A autoridade competente da São Paulo Turismo S.A., observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

34) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada VENCEDORA e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

35) O acompanhamento dos resultados, mensagens do pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br).

#### **FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO**

36) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do Sistema eletrônico, deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos I e II do Edital, conforme estabelecido nos itens 28 e 29**, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO S.A., A/C. Pregoeiro, apresentando proposta e declarações que devem ser emitidas pelo licitante, em papel timbrado, constando ainda os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, fax, e-mail, data, nome do responsável legal e assinatura deste. Os documentos e proposta deverão ser protocolados no SETOR DE PROTOCOLO da SPTURIS (ao lado da recepção da Sede Administrativa).

37) A proposta a ser entregue pelo licitante vencedor e demais convocados, deve ser **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-E, em original, em papel timbrado da licitante, com impressão em uma só das faces de cada folha, sem rasuras, devidamente

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



datada e assinada, com a respectiva identificação e indicação do cargo de quem a assina, constando:

- a) O nome da empresa, razão ou denominação social, endereço completo, contendo o nº do CNPJ;
- b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital e demais informações que a licitante julgar necessárias, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;
- c) os valores da **proposta final, contendo os preços unitários e totais, e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso** (*preços corrigidos de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão, cuja resultante deverá ser o preço para o valor unitário apresentado, com no máximo **DUAS casas depois da vírgula, sem necessidade de arredondamento**, com o detalhamento de todos os custos, diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, despesas diversas, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório*).

**Obs.:** Fica entendido que o preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

**d) A forma de pagamento, a validade da proposta, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais, o prazo de garantia, etc.,** nos termos preconizados no **Anexo I** deste Edital.

**Obs.:** Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 37 – alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos no Anexo I deste Edital.

38) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) pelo interessado implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

- 38.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 38.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



39) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - E deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

### MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

40) As licitantes enquadradas nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 56.475/15;

41) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

42) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, as licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema. A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará sua desclassificação.

43) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 57.2 e 57.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

44) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

44.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



44.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital (itens 57.2 e 57.3).

## COOPERATIVAS

45) Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876/99, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração Contratante; **O valor a ser ofertado nos lances, pela empresa, se Cooperativa, deverá contemplar o valor dos serviços acrescido do referido percentual.**

45.1) As sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, exceto quando vedada a sua participação em licitações e contratações, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 15.944/13, poderão fazer jus aos benefícios concedidos pelo Decreto Municipal 56.475/15.

46) Em se tratando de Cooperativas, os licitantes deverão atender, quando da formulação da proposta de preços, os termos da Orientação Normativa nº 01/2002/PREF.G apresentando a planilha de preços como segue:

A proposta impressa deverá ser acompanhada de planilha de composição de custos, nos termos da Orientação Normativa 1/02 – PREF.G, publicada no DOM de 06/02/02, contendo:

- a) O valor exato referente ao custo com mão-de-obra;
- b) A discriminação dos materiais a serem fornecidos e os equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, com seus respectivos valores, a serem excluídos da base de cálculo da contribuição, em conformidade com a legislação federal pertinente (Dec. Federal 3.048/99, Instrução Normativa 971 de 13/11/09 e demais disposições aplicáveis à espécie).
- c) A fixação da base de cálculo da contribuição social respeitará sempre o percentual mínimo fixado pelo INSS.

47) O presente edital obedece integralmente o acordado no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho e a São Paulo Turismo S/A, homologado pelo MM. Juiz da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 2649/2002 e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º, I.



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



48) Os serviços devem ser prestados com absoluta autonomia dos cooperados em relação ao tomador de serviços.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

49) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO UNITÁRIO**. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

49.1) A participação em um lote não implica na obrigação de participação em outro lote.

### RECURSOS

50) O licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a “Declaração do Vencedor” no Sistema, manifestando **obrigatoriamente sua intenção** de recurso com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”)**. O Pregoeiro fará análise da **motivação** da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento. O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão as demais licitantes para a apresentação das contra-razões, contado do término do prazo da recorrente.

50.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico (Sistema LICITAÇÕES-E).

50.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro “declarar o vencedor”, alterando o status da licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

51) A falta de manifestação imediata e **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), importará a decadência do direito de recurso.

52) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



responder pelo licitante.

53) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

54) As razões de recurso ou de contra-razões de que trata o item 50 deverão ser endereçados à Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana, São Paulo – SP, A/C Comissão Permanente de Licitações.

55) Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

56) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

57) O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

57.1) Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.

57.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato.

57.2.1) O prazo máximo para assinatura do contrato, contado da data de convocação da São Paulo Turismo S.A., é de 02 (dois) dias úteis.

57.2.2) Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à São Paulo Turismo S.A.;

57.3) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

57.3.1) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

Processo nº	Folha nº
212/16	



- 
- 57.3.2) Constatação de fraude na comprovação da habilitação ou no recolhimento de quaisquer tributos;
- 57.3.3) Comportamento de modo inidôneo ou prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.
- 57.3.4) Reincidência na prática das infrações sujeitas às penalidades de advertência ou de multa;
- 57.4) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de reincidência na prática das condutas apenadas com a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, salvo se o ato praticado acarretar grandes prejuízos/danos à São Paulo Turismo S.A. ou à Municipalidade, caso em que a pena de declaração de inidoneidade será aplicada de imediato, observado o disposto no subitem 57.10.
- 57.5) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 57.6) A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.
- 57.7) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 57.8) O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 57.9) Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.
- 57.10) A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



57.11) Na hipótese do licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar proposta ou formular, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total proposto.

## FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

58) Homologada a licitação pela autoridade competente, a São Paulo Turismo S.A. convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu substitutivo, no prazo de até dois (02) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

59) Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

60) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

60.1) O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação.

60.2) O prazo de vigência do contrato será até o dia 22/06/2016. O período abrange uma das obrigações da CONTRATADA relacionada com a emissão da fatura nos termos do edital e/ou medição.

61) No ato da assinatura do Termo Contratual, a licitante vencedora obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

61.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à empresa contratada.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Processo nº	Folha nº
212/16	



62) No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

63) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a São Paulo Turismo S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

64) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

65) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

66) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

67) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

68) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

69) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

70) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

Processo nº	Folha nº
212/16	

20 de 76

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



71) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 03 de maio de 2016.

Paulo Rogerio de Almeida  
*Pregoeiro*  
Comissão Permanente de Licitações





Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031 / 16

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em equipamentos para iluminação de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de Iluminação, para atendimento ao evento “Virada Cultural 2016”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

Este termo de referência compreende 09 lotes, sendo que cada lote corresponde a um sistema de iluminação (um palco), que será utilizado segundo as linhas gerais descritas no item “Informações” em cada lote.

Itens integrantes deste caderno técnico:

Lote 1 - Palco Principal

Lote 2 - Palco Teatro Musical

Lote 3 - Palco Jazz

Lote 4 - Palco Clube Tietê

Lote 5 - Pista eletrônica

Lote 6 - Pista discotecagem

Lote 7 - Atrações Itinerantes

Lote 8 - Kit Moving Light

Lote 9 - Kit Canhão Seguidor

Caso aconteça mudança de data ou local de montagem do sistema, o sistema será realocado e será informado pela CONTRATANTE, com no mínimo 24 horas de antecedência do início da montagem.

As observações e condições gerais para execução dos serviços aplicam-se para todos os lotes.

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## LOTE 1

Prestação de serviços de iluminação mediante disponibilização de equipamentos, montagem, operação e desmontagem de sistema para atender a programação do **Palco Principal** da “Virada Cultural 2016”

### Informações:

**Data do Evento:** 21 e 22 de maio de 2016.

**Local:** Praça Julio Prestes

**Atração:** Palco com atrações de grande porte nacionais/internacionais ao vivo a cada 03 horas.

### Observações do sistema:

- A contratada deverá montar 04 travessas em treliça de alumínio, com de 14m de comprimento. A fixação deverá ser feita com talhas, na estrutura do palco.

### Prazos:

**a) Montagem:** A partir das 07h00 do dia 20 de maio de 2016, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de luz”, no mesmo dia às 20h00.

**b) Utilização:** Ininterruptamente das 14h00 do dia 21 de maio até as 20h00 do dia 22 de maio de 2016.

**c) Desmontagem:** deverá estar concluída até as 04h00 do dia 23 de maio de 2016.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### **A. Sistema de Controle / Elétrica**

- 01 Mesa digital de comando de iluminação com no mínimo 2048 canais 240 canais de controle de dimmers; Canais: 15 masters controlando até 450 memórias; controladora para moving heads, controladores DMX com conexão XLR – marca e modelo parâmetro: Avolite Pearl.
- DMX Splitter / Buffer
- 52 Canais de Dimmer com no mínimo 4,4kW por canal, proteção por disjuntores, filtro de RF e ventilação forçada.
- 01 Sistema de Intercomunicação de no mínimo 03 pontos; ClearCom ou similar

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 01 Sistema de distribuição de Energia (Main Power) dimensionado à carga utilizada
- 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 50 metros de comprimento.

## B. Refletores

QTD	Modelo	Especificação técnica	Referência
16	Set Light	1000W	
36	PAR 64	1000W, Foco #2 e #5	
48	PAR LED	Sistema de combinação de cores RGB com no mínimo 160 LEDs 10mm (30W total) ou 36 LEDs de 3W; controle via sinal DMX512	
16	Moving Head Spot	Protocolo de comunicação DMX, Lâmpada com 250W, 12 cores ou combinação CMY, 07 gobos rotativos, foco motorizado, prisma, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 540° a 257°	Martin MAC 250
16	Moving Head Spot	Protocolo de comando DMX512, Lâmpada com 575W, 02 discos de filtros de vidro dicróico para até 100 combinação de cores, 09 gobos rotativos, foco e iris variável, prisma de 03 faces, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 440° a 306°	Martin MAC 500
16	Moving Head Wash	Protocolo de Comunicação DMX 16 canais, Sistema de cores combinação CMY mais 5 cores fixas, strobo, feixe de 8° a 22°, movimentos de Pan e tilt com alcance de 370° / 240°	Studio Color 575
12	Elipsoidal	Zoom 17° a 38° 750W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas;	ETC 575 c/ Iris
12	Elipsoidal	Zoom 36° a 50° 750W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas;	ETC 575 c/ Iris
10	Fresnel	2000W, com abas	
02	Canhão Seguidor	1200W HMI, com Iris e opções de cores	MSR 1200
06	Bateria de Mini Brute	Cada uma contendo 06 lâmpadas DWE x 650W	

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



06	Estroboscópio	Strobo. 3000W. Controle DMX	
----	---------------	-----------------------------	--

### C – Acessórios

- 02 Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador
- Gelatinas e filtros, conforme rider técnico a ser enviado para a CONTRATADA, antes da montagem.
- Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

### D – Sistema de Sustentação

QTD	Descrição
04	Travessa de 14m em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30. Cada travessa deverá ser sustentada por 03 talhas (manuais ou elétricas).

- Algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema.

### E – Equipe Técnica Mínima

- 01 posto de operador de mesa
- 02 postos de operadores de canhão seguidor
- 03 postos de assistentes

## LOTE 2

Prestação de serviços de iluminação mediante disponibilização de equipamentos, montagem, operação e desmontagem de sistema para atender a programação do **Palco Teatro Musical** da “Virada Cultural 2016”

### Informações:

**Data do Evento:** 21 e 22 de maio de 2016.

**Local:** Viaduto do Chá

**Atração:** Apresentações de grupos de Teatro Musical e dança.

Processo nº	Folha nº
212/16	



### **Prazos:**

**a) Montagem:** A partir das 07h00 do dia 19 de maio de 2016, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de luz”, no mesmo dia às 19h00.

**b) Utilização:** Ensaios: dias 19 de maio de 2016 das 19h00 às 05h00, 20 de maio das 10h00 às 02h00. Evento: Ininterruptamente das 10h00 do dia 21 de maio até as 20h00 do dia 22 de maio de 2016.

**c) Desmontagem:** deverá estar concluída até as 02h00 do dia 23 de maio de 2016.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **A. Sistema de Controle / Elétrica**

- 01 Mesa digital de comando de iluminação com 96 canais de faders em modo de operação de cena única, 24x10 canais de controle submaster; controle de até 1024 dimmers; 500 grupos; controladora para moving heads, - marca e modelo parâmetro: ETC 48/96 Express ou Avolite Pearl
- DMX Splitter / Buffer
- 68 Canais de Dimmer com no mínimo 4,4kW por canal, proteção por disjuntores, filtro de RF e ventilação forçada.
- 01 Sistema de Intercomunicação de no mínimo 03 pontos; ClearCom ou similar
- 01 Sistema de distribuição de Energia Elétrica (Main Power) dimensionado à carga utilizada
- 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 50 metros de comprimento.

#### **B. Refletores**

QTD	Modelo	Especificação técnica	Referência
16	Set Light	1000W	
30	PAR 64	1000W, Foco #2 e #5, com porta gelatina	
60	PAR LED	Sistema de combinação de cores RGB com no mínimo 160 LEDs 10mm (30W total) ou 36 LEDs de 3W; controle via sinal DMX512	
16	Moving Head Spot	Protocolo de comando DMX512, Lâmpada com 575W, 02 discos de filtros de vidro dicróico para até 100 combinação	Martin MAC 500

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		de cores, 09 gobos rotativos, foco e iris variável, prisma de 03 faces, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 440° a 306°	
08	Moving Head Wash	Protocolo de Comunicação DMX 16 canais, Sistema de cores combinação CMY mais 5 cores fixas, strobo, feixe de 8° a 22°, movimentos de Pan e tilt com alcance de 370° / 240°	Studio Color 575
20	Elipsoidal	Abertura 36°; Lâmpada de alto eficiência HPL 750W, Filtro Dicroico para infravermelho, com Íris, e porta gelatinas.	ETC Source Four 36°
12	Elipsoidal	Zoom 17° a 38° 750W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas;	ETC 575 c/ Iris
12	Fresnel	1000W, com abas	
04	Fresnel	2000W, com abas	
02	Canhão Seguidor	1200W HMI, com Iris e opções de cores	MSR 1200
06	Bateria de Mini Brute	Cada uma contendo 06 lâmpadas DWE x 650W	
04	Estroboscópio	Strobo. 1500W. Controle DMX	

### C. Acessórios

- 02 Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador
- Gelatinas e filtros, conforme rider técnico a ser enviado para a CONTRATADA, antes da montagem.
- Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

### D. Sistema de Sustentação

QTD	Descrição
06	Travessa de 12m em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30. Cada travessa deverá ser sustentada por 03 talhas elétricas.

- Algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



todo sistema.

### E. Equipe Técnica mínima

- 01 Posto de Iluminador Técnico Responsável
- 01 Posto de Operador do sistema
- 02 Postos de Operadores de canhão seguidor
- 01 Posto de Assistente

## LOTE 3

Prestação de serviços de iluminação mediante disponibilização de equipamentos, montagem, operação e desmontagem de sistema para atender a programação do **Palco Jazz** da “Virada Cultural 2016”

### Informações:

**Data do Evento:** 21 e 22 de maio de 2016.

**Local:** Praça da República

**Atração:** Bandas nacionais/internacionais de grande porte, com apresentação contínua de grupos e músicos.

### Prazos:

**a) Montagem:** A partir das 07h00 do dia 20 de maio de 2016, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de luz”, no mesmo dia às 20h00.

**b) Utilização:** Ininterruptamente das 14h00 do dia 21 de maio até as 20h00 do dia 22 de maio de 2016.

**c) Desmontagem:** deverá estar concluída até as 04h00 do dia 23 de maio de 2016.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### A. Sistema de Controle / Elétrica

- 01 Mesa digital de comando de iluminação com no mínimo 2048 canais 240 canais de controle de dimmers; Canais: 15 masters controlando até 450 memórias; controladora para moving heads, controladores DMX com conexão XLR – marca e modelo parâmetro: Avolite Pearl.
- DMX Splitter / Buffer

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 48 Canais de Dimmer com no mínimo 4,4kW por canal, proteção por disjuntores, filtro de RF e ventilação forçada.
- 01 Sistema de Intercomunicação de no mínimo 03 pontos; ClearCom ou similar
- 01 Sistema de distribuição de Energia (Main Power) dimensionado à carga utilizada
- 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 50 metros de comprimento.

## B. Refletores

QTD	Modelo	Especificação técnica	Referência
10	Set Light	1000W	
36	PAR 64	1000W, Foco #2 e #5	
36	PAR LED	Sistema de combinação de cores RGB com no mínimo 160 LEDs 10mm (30W total) ou 36 LEDs de 3W; controle via sinal DMX512	
12	Moving Head Spot	Protocolo de comando DMX512, Lâmpada com 575W, 02 discos de filtros de vidro dicróico para até 100 combinação de cores, 09 gobos rotativos, foco e iris variável, prisma de 03 faces, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 440° a 306°	Martin MAC 500
12	Moving Head Wash	Protocolo de Comunicação DMX 16 canais, Sistema de cores combinação CMY mais 5 cores fixas, strobo, feixe de 8° a 22°, movimentos de Pan e tilt com alcance de 370° / 240°	Studio Color 575
06	Elipsoidal	Zoom 17° a 38° 750W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas;	ETC 575 c/ Iris
06	Elipsoidal	Zoom 36° a 50° 750W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas;	ETC 575 c/ Iris
02	Canhão Seguidor	1200W HMI, com Iris e opções de cores	MSR 1200
03	Bateria de Mini Brute	Cada uma contendo 06 lâmpadas DWE x 650W	
04	Estroboscópio	Strobo. 3000W. Controle DMX	

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



### C – Acessórios

- 02 Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador
- Gelatinas e filtros, conforme rider técnico a ser enviado para a CONTRATADA, antes da montagem.
- Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

### D – Sistema de Sustentação

QTD	Descrição
04	Travessa de 10m em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30. Cada travessa deverá ser sustentada por 03 talhas (manuais ou elétricas).

- Algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema.

### E – Equipe Técnica Mínima

- 01 posto de operador de mesa
- 02 postos de operadores de canhão seguidor
- 03 postos de assistentes

## LOTE 4

Prestação de serviços de iluminação mediante disponibilização de equipamentos, montagem, operação e desmontagem de sistema para atender a programação do **Palco Clube Tiete** da “Virada Cultural 2016”

### Informações:

**Data do Evento:** 21 e 22 de maio de 2016.

**Local:** Clube Tiete – Av. Santos Dumont

Poderá ocorrer mudança no local de montagem do sistema ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE, por meio

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



eletrônico (e-mail), com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem

**Atração:** Bandas nacionais/internacionais de grande porte, com apresentação contínua de grupos e músicos.

### Prazos:

**a) Montagem:** A partir das 07h00 do dia 20 de maio de 2016, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de luz”, no mesmo dia às 20h00.

**b) Utilização:** Ininterruptamente das 14h00 do dia 21 de maio até as 20h00 do dia 22 de maio de 2016.

**c) Desmontagem:** deverá estar concluída até as 04h00 do dia 23 de maio de 2016.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### **A. Sistema de Controle / Elétrica**

- 01 Mesa digital de comando de iluminação com no mínimo 2048 canais 240 canais de controle de dimmers; Canais: 15 masters controlando até 450 memórias; controladora para moving heads, controladores DMX com conexão XLR – marca e modelo parâmetro: Avolite Pearl.
- DMX Splitter / Buffer
- 48 Canais de Dimmer com no mínimo 4,4kW por canal, proteção por disjuntores, filtro de RF e ventilação forçada.
- 01 Sistema de Intercomunicação de no mínimo 03 pontos; ClearCom ou similar
- 01 Sistema de distribuição de Energia (Main Power) dimensionado à carga utilizada
- 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 50 metros de comprimento.

### **B. Refletores**

QTD	Modelo	Especificação técnica	Referência
10	Set Light	1000W	
36	PAR 64	1000W, Foco #2 e #5	
36	PAR LED	Sistema de combinação de cores RGB com no mínimo 160 LEDs 10mm (30W total) ou 36 LEDs de 3W; controle via sinal DMX512	
12	Moving Head Spot	Protocolo de comunicação DMX, Lâmpada com 250W, 12 cores ou combinação CMY,	Martin MAC

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		07 gobos rotativos, foco motorizado, prisma, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 540° a 257°	250
12	Moving Head Wash	Protocolo de Comunicação DMX 16 canais, Sistema de cores combinação CMY mais 5 cores fixas, strobo, feixe de 8° a 22°, movimentos de Pan e tilt com alcance de 370° / 240°	Studio Color 575
08	Elipsoidal	Zoom 17° a 38° 750W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas;	ETC 575 c/ Iris
02	Canhão Seguidor	1200W HMI, com Iris e opções de cores	MSR 1200
04	Bateria de Mini Brute	Cada uma contendo 06 lâmpadas DWE x 650W	
04	Estroboscópio	Strobo. 3000W. Controle DMX	

### C – Acessórios

- 02 Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador
- Gelatinas e filtros, conforme rider técnico a ser enviado para a CONTRATADA, antes da montagem.
- Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

### D – Sistema de Sustentação

QTD	Descrição
04	Travessa de 10m em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30. Cada travessa deverá ser sustentada por 03 talhas (manuais ou elétricas).

- Algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema.

### E – Equipe Técnica Mínima

- 01 posto de operador de mesa
- 02 postos de operadores de canhão seguidor
- 03 postos de assistentes

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## LOTE 5

Prestação de serviços de iluminação mediante disponibilização de equipamentos, montagem, operação e desmontagem de sistema para atender a programação de **Pista eletrônica** da “Virada Cultural 2016”

### Informações:

**Data do Evento:** 21 e 22 de maio de 2016.

**Locais:** Largo São Francisco

Poderá ocorrer mudança nos locais de montagem dos sistemas ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem

**Atração:** Apresentações de DJs

### Prazos:

**a) Montagem:** Iniciada a partir das 7h00 do dia 21 de maio de 2016, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de luz”, no mesmo dia, às 14h00.

**b) Utilização:** Ininterruptamente entre as 18h00 do dia 21 de maio até as 20h00 do dia 22 de maio de 2016.

**c) Desmontagem:** deverá estar concluída até as 01h00 do dia 23 de maio de 2016.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### **A. Sistema de Controle / Elétrica**

- 01 mesa analógica de 12 canais
- 01 Mesa digital de programação e controle DMX
- DMX Splitter / Buffer
- 08 Canais de Dimmer com no mínimo 4,4kW por canal, proteção por disjuntores, filtro de RF e ventilação forçada.
- 01 Sistema de distribuição de Energia Elétrica (Main Power) dimensionado à carga utilizada
- 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 50 metros de comprimento.



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## B. Refletores

QTD	Modelo	Especificação técnica	Referência
04	Set Light	1000W	
20	PAR LED	Sistema de combinação de cores RGB com no mínimo 160 LEDs 10mm (30W total) ou 36 LEDs de 3W; controle via sinal DMX512	
08	Moving Head Spot	Protocolo de comando DMX512, Lâmpada com 575W, 02 discos de filtros de vidro dicróico para até 100 combinação de cores, 09 gobos rotativos, foco e iris variável, prisma de 03 faces, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 440° a 306°	Martin MAC 500
04	Elipsoidal	Zoom 15° a 30°; Lâmpada de alto eficiência HPL 750W, Filtro Dicróico para infra-vermelho, com Íris, e porta gelatinas.	ETC Source Four Zoom 15°-30°
02	Bateria de Mini Brute	Cada uma contendo 06 lâmpadas DWE x 650W	
04	Estroboscópio	Super-Strobo. 3000W. Controle DMX512	
10	Luz Negra	Tipo Fluorescente Tubular, 120cm, 40W, com reator de alto fator. Fixação em treliça de alumínio	
02	Laser	Potência mínima 150mW; Angulo de exploração ±30°; cores verde (532nm) e vermelha (650nm); Controle via sinal DMX512 ou Sensor de áudio	
06	Scanner	250W; no mínimo: 07 cores, 07 gobos; Movimento de Pan e Tilt; Controle via sinal DMX512 (05 canais) ou Sensor de áudio	

## C. Acessórios

- 02 Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador
- Gelatinas e filtros, conforme rider técnico a ser enviado para a CONTRATADA, antes da montagem.
- Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais acessórios necessários para o bom

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



desempenho do sistema.

#### D. Sistemas de Sustentação

A fixação dos equipamentos acontecerá em estrutura de treliça de alumínio fornecida pela São Paulo Turismo.

- Algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema.

#### E. Equipe Técnica mínima

- 01 Operador do sistema
- 01 Assistente

## LOTE 6

Prestação de serviços de iluminação mediante disponibilização de equipamentos, montagem, operação e desmontagem de sistema para atender a programação de **Pista discotecagem** da “Virada Cultural 2016”

#### Informações:

**Local:** Largo do Arouche

Poderá ocorrer mudança nos locais de montagem dos sistemas ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem

**Atração:** Apresentações de DJs

#### Prazos:

**a) Montagem:** Iniciada a partir das 7h00 do dia 21 de maio de 2016, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de luz”, no mesmo dia, às 14h00.

**b) Utilização:** Ininterruptamente entre as 18h00 do dia 21 de maio até as 20h00 do dia 22 de maio de 2016.

**c) Desmontagem:** deverá estar concluída até as 01h00 do dia 23 de maio de 2016.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



#### A - Sistema de Controle / Elétrica

- 01 mesa analógica de 12 canais
- 01 Mesa digital de programação e controle DMX
- DMX Splitter / Buffer
- 06 Canais de Dimmer com no mínimo 4,4kW por canal, proteção por disjuntores, filtro de RF e ventilação forçada.
- 01 Sistema de distribuição de Energia Elétrica (Main Power) dimensionado à carga utilizada
- 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 50 metros de comprimento.

#### B. Refletores

QTD	Modelo	Especificação técnica	Referência
04	Set Light	1000W	
12	PAR LED	Sistema de combinação de cores RGB com no mínimo 160 LEDs 10mm (30W total) ou 36 LEDs de 3W; controle via sinal DMX512	
04	Moving Head Spot	Protocolo de comando DMX512, Lâmpada com 575W, 02 discos de filtros de vidro dicróico para até 100 combinação de cores, 09 gobos rotativos, foco e iris variável, prisma de 03 faces, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 440° a 306°	Martin MAC 500
02	Elipsoidal	Zoom 15° a 30°; Lâmpada de alto eficiência HPL 750W, Filtro Dicróico para infra-vermelho, com Íris, e porta gelatinas.	ETC Source Four Zoom 15°-30°
02	Bateria de Mini Brute	Cada uma contendo 06 lâmpadas DWE x 650W	
02	Estroboscópio	Strobo. 1500W. Controle DMX512	
06	Luz Negra	Tipo Fluorescente Tubular, 120cm, 40W, com reator de alto fator. Fixação em treliça de alumínio	
01	Laser	Potência mínima 150mW; ângulo de exploração ±30°; cores verde (532nm); Controle via sinal DMX512 ou Sensor de	

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		áudio	
04	Scanner	250W; no mínimo: 07 cores, 07 gobos; Movimento de Pan e Tilt; Controle via sinal DMX512 (05 canais) ou Sensor de áudio	
02	Globo espelhado	Diâmetro de 40cm, com motor	

### C. Acessórios

- 02 Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador
- Gelatinas e filtros, conforme rider técnico a ser enviado para a CONTRATADA, antes da montagem.
- Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema..

### D. Sistemas de Sustentação

A fixação dos equipamentos acontecerá em estrutura de treliça de alumínio fornecida pela São Paulo Turismo.

- Talhas, alças, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema.

### E. Equipe Técnica Mínima

- 01 Operador do sistema
- 01 Assistente

## LOTE 7

Prestação de serviços de iluminação mediante disponibilização de equipamentos, montagem, operação e desmontagem de sistema para atender a programação de **atrações itinerantes** da “Virada Cultural 2016”

### Informações:

**Data do Evento:** 21 e 22 de maio de 2016.

**Local:** Largo do Paissandu.

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Poderá ocorrer mudança nos locais de montagem dos sistemas ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem

**Atração:** Intervenções artísticas, grupos itinerantes, espetáculos circenses e espetáculos aéreos que acontecem fora de palcos.

**Observações do sistema:**

- O sistema não será montado em palco, toda estrutura de sustentação correrá por conta da CONTRATADA

**Prazos:**

**a) Montagem:** A partir das 07h00 do dia 21 de maio de 2016, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de luz”, no mesmo dia às 15h00.

**b) Utilização:** Ininterruptamente das 18h00 do dia 21 de maio até as 20h00 do dia 22 de maio de 2016.

**c) Desmontagem:** deverá estar concluída até as 23h00 do dia 22 de maio de 2016.

**Especificações Técnicas**

**A. Sistema de Controle / Elétrica**

- 01 Mesa digital de programação e controle DMX
- DMX Splitter / Buffer
- 01 Chave de distribuição Energia Elétrica (Main Power) dimensionado à carga utilizada.
- 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 30 metros de comprimento.

**B. Refletores**

QTD	Modelo	Especificação técnica	Referência
16	PAR LED	Sistema de combinação de cores RGB com no mínimo 160 LEDs 10mm (30W total) ou 36 LEDs de 3W; controle via sinal DMX512	
01	Canhão Seguidor	1200W, lâmpada HMI, com Iris, controle de foco para média-longa distância (20 – 40m) e 5 opções de cores. Voltagem 220V	MSR 1200
06	Moving Head Spot	Protocolo de comando DMX512, Lâmpada com 575W, 02 discos de filtros de vidro	Martin MAC 500

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



		dicróico para até 100 combinação de cores, 09 gobos rotativos, foco e iris variável, prisma de 03 faces, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 440° a 306°	
--	--	---	--

### C. Acessórios

- Multicabos, Tripés e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema
- 02 Torres na forma de pirulito ou gol, em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30

### D – Sistema de Sustentação

QTD	Descrição
06	Colunas em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30 com pés ou bases para chão.

- Algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema.

### E. Equipe Técnica

- 01 Operador do sistema e programador DMX
- 01 operadores de canhão seguidor

## LOTE 8

Prestação de serviços de iluminação mediante disponibilização de equipamentos, montagem, operação e desmontagem de sistema para atender a programação de atrações **Kit Moving Light** da “Virada Cultural 2016”

### Informações:

**Data do Evento:** 21 e 22 de maio de 2016.

**Locais:** Praça do Patriarca.

Poderá ocorrer mudança nos locais de montagem dos sistemas ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem

**Atração:** Intervenções artísticas, grupos itinerantes, espetáculos circenses e espetáculos



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



aéreos que acontecem fora de palcos.

#### Observações do sistema:

- O sistema não será montado em palco, toda estrutura de sustentação correrá por conta da CONTRATADA

#### Prazos:

**a) Montagem:** A partir das 07h00 do dia 21 de maio de 2016, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de luz”, no mesmo dia às 15h00.

**b) Utilização:** Ininterruptamente das 18h00 do dia 21 de maio até as 20h00 do dia 22 de maio de 2016.

**c) Desmontagem:** deverá estar concluída até as 23h00 do dia 22 de maio de 2016.

### Especificações Técnicas

#### A. Sistema de Controle / Elétrica

- 01 Mesa digital de programação e controle DMX
- DMX Splitter / Buffer
- 01 Chave de distribuição de força Trifásica
- 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 30 metros de comprimento.

#### B. Refletores

QTD	Modelo	Especificação técnica	Referência
08	Moving Head Spot	Protocolo de comando DMX512, Lâmpada com 575W, 02 discos de filtros de vidro dicróico para até 100 combinação de cores, 09 gobos rotativos, foco e iris variável, prisma de 03 faces, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 440° a 306°	Martin MAC 500

#### C. Acessórios

- Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



#### D. Sistemas de Sustentação

A fixação dos equipamentos acontecerá em estrutura de treliça de alumínio fornecida pela São Paulo Turismo.

- Algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema.

#### E. Equipe Técnica

- 01 Operador do sistema e programador de moving light

## LOTE 9

Prestação de serviços de iluminação mediante disponibilização de equipamentos, montagem, operação e desmontagem de sistema para atender a programação de atrações **Kit Canhão seguidor** da “Virada Cultural 2016”

#### **Informações:**

**Data do Evento:** 21 e 22 de maio de 2016.

**Locais:** Vale do Anhangabaú

Poderá ocorrer mudança nos locais de montagem dos sistemas ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem

**Atração:** Intervenções artísticas, grupos itinerantes, espetáculos circenses e espetáculos aéreos que acontecem fora de palcos.

#### **Observações do sistema:**

- O sistema não será montado em palco, toda estrutura de sustentação correrá por conta da CONTRATADA

#### **Prazos:**

**a) Montagem:** A partir das 07h00 do dia 21 de maio de 2016, devendo o equipamento estar pronto para a “passagem de luz”, no mesmo dia às 15h00.

**b) Utilização:** Ininterruptamente das 18h00 do dia 21 de maio até as 20h00 do dia 22 de maio de 2016.

**c) Desmontagem:** deverá estar concluída até as 23h00 do dia 22 de maio de 2016.

Processo nº	Folha nº
212/16	



## Especificações Técnicas

### A. Sistema de Controle / Elétrica

- 01 Chave de distribuição de força Trifásica
- 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 30 metros de comprimento
- 01 **Sistema de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos**; ClearCom ou similar

### B. Refletores

QTD	Modelo	Especificação técnica	Referência
04	Canhão Seguidor	1200W, lâmpada HMI, com Iris, controle de foco para média-longa distância (20 – 40m) e 5 opções de cores. Voltagem 220V Estrutura tripé de suporte	MSR 1200

### C. Acessórios

- Multicabos e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

### D – Sistema de Sustentação

QTD	Modelo	Especificação técnica	Referência
04	Praticável	Estrutura 2x1m em alumínio estrutural com tampo em compensado naval, altura entre 1,00 e 2,00m	

### E. Equipe Técnica

- 04 Operadores de canhão seguidor.
- 

## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES

1. Os postos da equipe técnica solicitados devem estar preenchidos, independente da quantidade de trabalhadores que seja necessária para suprir todo o período

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- de utilização do evento, cumprindo, para isso todas as normas trabalhistas vigentes. Assim as equipes escaladas devem seguir escalas de revezamento, nos termos da legislação trabalhista, a fim de atender o período solicitado em sua integralidade.
2. As equipes devem ser apresentadas e as trocas devem ser comunicadas ao produtor responsável. Os técnicos devem estar devidamente descansados e atentos ao serviço e não será admitida dobra de turnos, sendo o respectivo técnico dispensado do serviço e a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente.
  3. A CONTRATADA deverá, a partir da finalização da montagem, ficar, através da equipe técnica, disponível para os ensaios e passagem de luz até o momento do início do evento, conforme cronogramas que serão definidos pela produção.
  4. As especificações técnicas refletem descrições de equipamentos de referência, podendo a proposta ser apresentada com alternativas de igual qualidade ou superior, considerando parâmetros mínimos de similaridade, às especificações deste Edital. A similaridade será por comparação entre as características do equipamento solicitado e do apresentado como proposta da licitante. Será aprovado caso as características essenciais sejam iguais ou superiores em relação ao solicitado.
  5. Poderá ocorrer mudança no local de montagem do(s) sistema(s) ao critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra será informado pela CONTRATANTE, por meio eletrônico (e-mail), com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início da montagem.
  6. Em caso de eventual cancelamento ou alteração do palco ou programação a CONTRATADA será devidamente informada pela CONTRATANTE antes do início da montagem e remanejada para aplicação em local semelhante, efetuando as devidas adaptações à nova programação.
  7. Caso haja atraso ou alteração na programação, a CONTRATADA se obriga a executar o mesmo sem ônus para a CONTRATANTE, desde que mantidas as condições de execução e as especificações técnicas
  8. A LICITANTE ARREMATANTE **deverá apresentar, descrito em sua proposta a descrição técnica detalhada de todos os equipamentos que serão utilizados, contendo quantidades, marcas, modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos.**
  9. A alimentação elétrica deverá ser feita através de fios e cabos antichamas, fornecidos pela CONTRATADA, apropriados para a demanda de carga dos equipamentos;
  10. O sistema deverá estar aterrado, conforme normas técnicas da ABNT;
  11. A fixação seguirá rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



12. Todos os equipamentos, materiais de fixação, de conexões, de ligações e chaves que compõe o sistema elétrico, serão utilizados pela CONTRATADA, estando em perfeitas condições de uso e isolamento;
13. A CONTRATADA deverá apresentar ART ou RRT do sistema (Anotação de responsabilidade técnica, devidamente assinada e recolhida) com até 48 horas de antecedência em relação ao horário de início da montagem;
14. O prazo da vigência contratual terá início com a assinatura do contrato e como termo final o dia 22/06/2016;
15. Nas situações em que houver alternativas de equipamento e não estiver indicado que cabe à SPTuris a decisão, fica facultada à contratada a escolha da opção.

## DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que os colaboradores envolvidos na prestação do serviço, possuem com ela, relação jurídica válida no que concerne ao atendimento das legislações trabalhistas e civis aplicáveis.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos no lote deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
2. Prestar à São Paulo Turismo S.A., sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
3. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem

Processo nº	Folha nº
212/16	



- e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento.
6. A “CONTRATADA” fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
  7. A “CONTRATADA” facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da “CONTRATANTE”, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
  8. A “CONTRATADA” providenciará a retirada imediata de qualquer trabalhador seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
  9. A “CONTRATADA” indicará o responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da “CONTRATANTE”, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
  10. A “CONTRATADA” deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
  11. A “CONTRATADA” é responsável pelos danos causados à “CONTRATANTE” ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da “CONTRATANTE”.
  12. O descumprimento das normas trabalhistas, de FGTS e previdenciárias pertinentes aos contratos de trabalho envolvidos na prestação dos serviços a que se relaciona a presente contratação, poderá dar ensejo à retenção dos valores devidos à CONTRATADA, inclusive a garantia prestada.
  13. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás constando a função e data de admissão e número do PIS/PASEP, nos termos do art, 5º da IN MTE 03/97, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's quando obrigatórios;
  14. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, comunicando os acidentes do trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de comunicação de acidentes do trabalho – CAT, imediatamente após a sua ocorrência;
  15. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como a prevenção de incêndio nas áreas dos eventos em que a CONTRATANTE estiver atuando;



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



16. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho para com os funcionários, bem como pelos atos por eles praticados;
17. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
18. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente a SÃO PAULO TURISMO S.A. e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de execução do contrato;
19. Assegurar que todo trabalhador que cometer falta disciplinar ou não portar-se condizente com o local de trabalho, não prestará mais nenhum tipo de serviço para a CONTRATANTE;
20. Caso a Contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a Contratante venha a experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes ou ainda por outras medidas processuais cabíveis, caso a contratada já não preste serviços à Contratante.
21. Caso a Contratante tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da Contratada, nos termos do tem anterior, a Contratante devolverá à Contratada, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
22. A Contratada deverá informar à Contratante no prazo de 05 dias após o início dos trabalhos sobre seu enquadramento ou não na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), sabendo que caso seja desobrigada a manter em funcionamento a CIPA, deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida comissão, nos termos da NR 05, item 5.6.4.
23. Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a Contratada, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.
24. Tendo em vista que a empresa CONTRATADA necessita comprovar relação jurídica válida em relação aos trabalhadores colocados à disposição da CONTRATANTE e considerando ainda que nos termos do art.. 12, inciso V, alínea "g" da Lei 8.212/91 toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão-de-obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa está obrigada a:

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- a. cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.212/91 (20% - cota patronal);
- b. reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, "b" e parágrafo quarto da mesma Lei;
- c. preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV da Lei 8.212/91 combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e para a Contratante sempre que requerido.

Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.
2. Fiscalizar a execução do ajuste.

## RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto do contrato somente será recebido após a prestação dos serviços, quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 50 e 51 do Decreto Municipal 44.279/03.
2. Após a prestação do serviço, a contratada comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contador da comunicação.
3. Funcionário ou comissão designada procederá à observação do serviço prestado no prazo de 10 (dez) dias úteis. Verificando-se vícios, defeitos ou incorreções, a contratada fica obrigada a repará-los. Estando adequada a execução do objeto aos termos contratuais, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado pelas partes.
4. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



5. A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Após prestado o serviço, a Contratada emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e, em 3 (três) dias úteis da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da contratante, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, portão 35, Município de São Paulo – SP. Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou Municípios, seu encaminhamento por ser feito eletronicamente, no e-mail [rpvicente@spturis.com](mailto:rpvicente@spturis.com), no prazo estipulado.
2. Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a contratada deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.
3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da nota fiscal ou da fatura do serviço. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento se fará no primeiro dia útil subsequente.
4. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.
5. Não será realizado o pagamento se em nome da contratada constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN.”

Processo nº	Folha nº
212/16	



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031 / 16

### **ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em equipamentos para iluminação de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de Iluminação, para atendimento ao evento “Virada Cultural 2016”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

#### **1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1) O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

##### **1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 - No caso de firma individual: Prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembléia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.1.5 - No caso de Cooperativa: Atas das Assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, devidamente arquivadas na Junta Comercial, e Ata de Eleição dos Administradores em exercício de mandato. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a Cooperativa a contratar o objeto desta licitação. Listagem contendo o nome de todos os cooperados.

##### **1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esta comprovação poderá ser feita

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ainda através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde conste que a certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal.

**1.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por intermédio da **“Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo”**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa) ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência (Anexo III-B), assinada pelo Representante Legal do Licitante sob as penas da Lei; a “Certidão de regularidade de ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços”, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, será aceita somente na hipótese de impossibilidade de emissão da certidão negativa expedida pela PGE/SP no respectivo endereço eletrônico, conforme Resolução Conjunta SF/PGE nº 03 de 13/08/10.

1.2.5.1. Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Estado de São Paulo, a mesma deverá apresentar a Prova de Regularidade (Certidão Negativa de Débitos) do Estado onde a empresa está sediada e uma “Declaração”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, de que nada devem à Fazenda do Estado de São Paulo.

1.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** da empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da empresa estar sediada no município de São Paulo*);

1.2.7 - Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, a mesma deverá apresentar **“Declaração”**, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada (*item 1.2.7*)

1.2.8 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Anexo III deste Edital.



Processo nº	Folha nº
212/16	



1.2.9. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**1.3.1. Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja:

- a) **LOTE 1:** sistema de iluminação em evento de grande porte com utilização de no mínimo 16 moving lights e/ou moving head e 50 refletores
- b) **LOTE 2:** sistema de iluminação em evento com a utilização de no mínimo 70 refletores.
- c) **LOTE 3:** sistema de iluminação em evento de grande porte com utilização de no mínimo 12 moving lights e/ou moving head e 40 refletores
- d) **LOTE 4:** sistema de iluminação em evento de grande porte com utilização de no mínimo 12 moving lights e/ou moving head e 40 refletores
- e) **LOTE 5:** sistema de iluminação em evento com a utilização de no mínimo 08 Moving Head e/ou moving lights.
- f) **LOTE 6:** sistema de iluminação em evento com a utilização de no mínimo 04 Moving Head e/ou moving lights.
- g) **LOTE 7:** sistema de iluminação em evento com a utilização de no mínimo 06 refletores e 02 Moving Head e/ou moving lights.
- h) **LOTE 8:** sistema de iluminação em evento com a utilização de no mínimo 04 Moving Head e/ou moving lights.
- i) **LOTE 9:** sistema de iluminação em evento com a utilização de no mínimo 02 Canhões seguidores

1.3.1.1. Para todos os lotes entende-se como Eventos de Grande Porte: “Evento com número de público superior a 10 mil pessoas por dia”.

1.3.1.2. A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da filial da empresa licitante.

1.3.1.3. A fim de verificar a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado em atendimento ao item 1.3.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar a



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

**1.3.2. Certidão de Registro de Pessoa Física** do Profissional Engenheiro (modalidade elétrica ou eletrônica, admitida subdivisões como eletrotécnico ou mecatrônico) ou Tecnólogo (modalidade elétrica ou eletrônica) - Responsável Técnico da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou arquiteto, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

1.3.3. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) relação jurídica válida com a Licitante deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou declaração assinada pela Responsável Técnico de que se responsabilizará pelo serviço do presente Edital Pregão Eletrônico xxx, ou Contrato Social, no caso de sócio ou Diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de "S.A." ou Ficha de Registro de Empregado

## 1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**1.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

## 1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte e Cooperativa, conforme o art. 34 da Lei Federal 11488/07, a licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**Essa declaração deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser emitida na data desta licitação.**

Não será aceita Declaração emitida com data anterior à da licitação, bem como Declaração emitida de forma genérica e/ou contendo 'prazo de validade', uma vez que a condição tanto para o enquadramento, quanto para a utilização dos benefícios previstos na LC-123/06 e na LC-147/14, deve estar efetivamente caracterizada na data da sessão pública da licitação.

### OBSERVAÇÕES

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em **original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (Diário Oficial) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A.** Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo de Compras. O horário de atendimento da CPL para autenticação de documentos é das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h. Não será feita autenticação de documentos fora do horário estabelecido. Os documentos autenticados serão devolvidos ao interessado, que deverá protocolar todos os documentos e proposta, no Setor de Protocolo da SPTURIS.
2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição "*sine qua non*" para a devida habilitação da licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, **serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos**, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ da empresa **licitante**.
  - 4.1) Quando a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - 4.2) Quando a empresa licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

matriz.

5. Os documentos comprobatórios, se forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos**, **não** serão aceitos e acarretarão a desclassificação da licitante.
  6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças da SPTuris a cada pagamento.
  7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
  8. Todas as certidões deverão estar válidas na data da Sessão Pública desta licitação.
  9. O<sup>(a)</sup> pregoeiro<sup>(a)</sup> poderá - a qualquer momento e sempre que julgar necessário - consultar os Setores Técnicos da SÃO PAULO TURISMO S.A., no intuito de dirimir dúvidas e obter subsídios quanto à adequada aferição dos documentos de habilitação e das propostas comerciais ofertadas.
  10. **As DECLARAÇÕES deverão ser emitidas pela licitante, digitadas em papel timbrado, contendo a razão social, endereço completo, telefone e email.**
- .....

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031 / 16**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em equipamentos para iluminação de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de Iluminação, para atendimento ao evento “Virada Cultural 2016”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( . ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031 / 16**

**ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em equipamentos para iluminação de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de Iluminação, para atendimento ao evento “Virada Cultural 2016”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP/COOPERATIVA**

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, representando neste ato a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP ou COOPERATIVA conforme art. 34 da Lei Federal 11.488/07, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031 / 16**

**ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.5**  
**DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em equipamentos para iluminação de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de Iluminação, para atendimento ao evento “Virada Cultural 2016”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, que não está  
sujeita ao recolhimento de ICMS, e, portanto, não há emissão em seu nome de certidão  
de regularidade do referido tributo, expedida pela **Procuradoria Geral ou Secretaria da  
Fazenda Estadual.**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031 / 16**

**ANEXO III – C - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.7  
DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em equipamentos para iluminação de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de Iluminação, para atendimento ao evento “Virada Cultural 2016”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do  
disposto no item 1.2.7.1 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de  
São Paulo e portanto nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos  
Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos  
Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031 / 16**

**ANEXO III – D - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.5.1  
DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em equipamentos para iluminação de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de Iluminação, para atendimento ao evento “Virada Cultural 2016”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do  
disposto no item 1.2.5.1 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada como contribuinte  
no Estado de São Paulo e portanto nada deve à Fazenda do Estado de São Paulo.

Esta declaração **acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Estaduais** referente a regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços desta empresa, **ou ainda acompanha a Declaração modelo Anexo III-B.**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031 / 16**

**ANEXO III – E - MODELO DE PROPOSTA**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em equipamentos para iluminação de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de Iluminação, para atendimento ao evento “Virada Cultural 2016”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

**PROPOSTA**

Nome da empresa:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Processo nº	Folha nº
212/16	

60 de 76

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## LOTE 1 Modelo de planilha a ser preenchida

Lote 01 - Palco Principal					
Item	Descrição	QTD	Valor un/Conj / período	Valor total	Marca / Modelo
A. Sistema de Controle / Elétrica	Mesa digital de comando de iluminação	1			
	DMX Splitter / Buffer	1			
	Canais de Dimmer	52			
	Sistema de Intercomunicação de no mínimo 03 pontos	1			
	Sistema de distribuição de Energia (Main Power)	1			
	Cabo de AC para alimentação principal	1			
B - Refletores	Set Light	16			
	PAR 64	36			
	PAR LED	48			
	Moving Head Spot 250	16			
	Moving Head Spot 500	16			
	Moving Head Wash	16			
	Elipsoidal Zoom 17-38°	12			
	Elipsoidal Zoom 17-38°	12			
	Fresnel	10			
	Canhão Seguidor	2			
	Bateria de Mini Brute	6			
	Estroboscópio	6			
C - Acessórios	Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador	2			
	Kit Gelatinas e filtros	1			
	Multicabos, cabos de sinal DMX e demais acessórios	1			
D - Sistema de Sustentação	Travessa de 14m em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30 e 03 talhas	4			
	Kit Algemas, cintas, cabos de segurança e acessórios	1			
E - Equipe Técnica Mínima	Operador de mesa	1			
	Operador de canhão seguidor	2			
	Assistente	3			

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## LOTE 2 Modelo de planilha a ser preenchida

Item	Descrição	QTD	Valor un/Conj / período	Valor total	Marca / Modelo
Lote 02 - Palco Teatro Musical					
A. Sistema de Controle / Eletrica	Mesa digital de comando de iluminação	1			
	DMX Splitter / Buffer	1			
	Canais de Dimmer	68			
	Sistema de Intercomunicação de no mínimo 03 pontos	1			
	Sistema de distribuição de Energia (Main Power)	1			
	Cabo de AC para alimentação principal	1			
B - Refletores	Set Light	16			
	PAR 64	30			
	PAR LED	60			
	Moving Head Spot	16			
	Moving Head Wash	8			
	Elipsoidal 36°	20			
	Elipsoidal Zoom	12			
	Fresnel 1000W	12			
	Fresnel 2000W	4			
	Canhão Seguidor	2			
	Bateria de Mini Brute	6			
	Estroboscópio	4			
C - Acessórios	Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador	2			
	Kit Gelatinas e filtros	1			
	Multicabos, cabos de sinal DMX e demais acessórios	1			
D - Sistema de Sustentação	Travessa de 12m em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30 e 03 talhas	6			
	Kit Algemas, cintas, cabos de segurança e acessórios	1			
E - Equipe Técnica Mínima	Iluminador Técnico Responsável	1			
	Operador de mesa	1			
	Operador de canhão seguidor	2			
	Assistente	1			

Processo nº	Folha nº
212/16	

62 de 76

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



### LOTE 3 Modelo de planilha a ser preenchida

Item	Descrição	QTD	Valor un/Conj / período	Valor total	Marca / Modelo
Lote 03 - Palco Jazz					
A. Sistema de Controle / Elétrica	Mesa digital de comando de iluminação	1			
	DMX Splitter / Buffer	1			
	Canais de Dimmer	48			
	Sistema de Intercomunicação de no mínimo 03 pontos	1			
	Sistema de distribuição de Energia (Main Power)	1			
	Cabo de AC para alimentação principal	1			
B - Refletores	Set Light	10			
	PAR 64	36			
	PAR LED	36			
	Moving Head Spot 500	12			
	Moving Head Wash	12			
	Elipsoidal Zoom 17-38°	6			
	Elipsoidal Zoom 17-38°	6			
	Canhão Seguidor	2			
	Bateria de Mini Brute	3			
	Estroboscópio	4			
C - Acessórios	Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador	2			
	Kit Gelatinas e filtros	1			
	Multicabos, cabos de sinal DMX e demais acessórios	1			
D - Sistema de Sustentação	Travessa de 10m em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30 e 03 talhas	4			
	Kit Algemas, cintas, cabos de segurança e acessórios	1			
E - Equipe Técnica Mínima	Operador de mesa	1			
	Operador de canhão seguidor	2			
	Assistente	3			



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



#### LOTE 4 Modelo de planilha a ser preenchida

Item	Descrição	QTD	Valor un/Conj / período	Valor total	Marca / Modelo
Lote 04 - Palco Clube Tiete					
A. Sistema de Controle / Elétrica	Mesa digital de comando de iluminação	1			
	DMX Splitter / Buffer	1			
	Canais de Dimmer	48			
	Sistema de Intercomunicação de no mínimo 03 pontos	1			
	Sistema de distribuição de Energia (Main Power)	1			
	Cabo de AC para alimentação principal	1			
B - Refletores	Set Light	10			
	PAR 64	36			
	PAR LED	36			
	Moving Head Spot 500	12			
	Moving Head Wash	12			
	Elipsoidal Zoom 17-38°	8			
	Canhão Seguidor	2			
	Bateria de Mini Brute	4			
	Estroboscópio	4			
C - Acessórios	Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador	2			
	Kit Gelatinas e filtros	1			
	Multicabos, cabos de sinal DMX e demais acessórios	1			
D - Sistema de Sustentação	Travessa de 10m em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30 e 03 talhas	4			
	Kit Algemas, cintas, cabos de segurança e acessórios	1			
E - Equipe Técnica Mínima	Operador de mesa	1			
	Operador de canhão seguidor	2			
	Assistente	3			

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## LOTE 5 Modelo de planilha a ser preenchida

Item	Descrição	QTD	Valor un/Conj / período	Valor total	Marca / Modelo
Lote 05 - Pista Eletronica					
A. Sistema de Controle / Elétrica	Mesa Analógica 12 canais	1			
	Mesa digital de programação e controle DMX	1			
	DMX Splitter / Buffer	1			
	Canais de Dimmer	8			
	Sistema de distribuição de Energia (Main Power)	1			
	Cabo de AC para alimentação principal	1			
B - Refletores	Set Light	4			
	PAR LED	20			
	Moving Head Spot 500	8			
	Elipsoidal Zoom	4			
	Bateria de Mini Brute	2			
	Estroboscópio	4			
	Luz Negra	10			
	Laser	2			
	Scanner	6			
C - Acessórios	Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador	2			
	Kit Gelatinas e filtros	1			
	Multicabos, cabos de sinal DMX e demais acessórios	1			
D - Sistema de Sustentação	Kit Algemas, cintas, cabos de segurança e acessórios	1			
E - Equipe Técnica Mínima	Operador do sistema	1			
	Assistente	1			

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## LOTE 6 Modelo de planilha a ser preenchida

Lote 06 - Pista Discotecagem					
Item	Descrição	QTD	Valor un/Conj / período	Valor total	Marca / Modelo
A. Sistema de Controle / Elétrica	Mesa Analógica 12 canais	1			
	Mesa digital de programação e controle DMX	1			
	DMX Splitter / Buffer	1			
	Canais de Dimmer	6			
	Sistema de distribuição de Energia (Main Power)	1			
	Cabo de AC para alimentação principal	1			
B - Refletores	Set Light	4			
	PAR LED	12			
	Moving Head Spot 500	4			
	Elipsoidal Zoom	2			
	Bateria de Mini Brute	2			
	Estroboscópio	2			
	Luz Negra	6			
	Laser	1			
	Scanner	4			
	Globo espelhado	2			
C - Acessórios	Máquinas de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador	2			
	Kit Gelatinas e filtros	1			
	Multicabos, cabos de sinal DMX e demais acessórios	1			
D - Sistema de Sustentação	Kit Algemas, cintas, cabos de segurança e acessórios	1			
E - Equipe Técnica Mínima	Operador do sistema	1			
	Assistente	1			

## LOTE 7 Modelo de planilha a ser preenchida

Lote 07 - Atrações Itinerantes					
Item	Descrição	QTD	Valor un/Conj / período	Valor total	Marca / Modelo
A. Sistema de Controle / Elétrica	Mesa digital de programação e controle DMX	1			
	DMX Splitter / Buffer	1			
	Chave de distribuição de força	1			
	Cabo de AC para alimentação principal	1			
B - Refletores	Set Light	16			
	Canhão Seguidor	1			
	Moving Head Spot 500	6			
C - Acessórios	Kit Multicabos, Tripés e demais acessórios	1			
	Torres na forma de pirulito ou gol	2			
D - Equipe Técnica Mínima	Operador do sistema e programador DMX	1			
	Operador de canhão seguidor	1			

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## LOTE 8 Modelo de planilha a ser preenchida

Item	Descrição	QTD	Valor un/Conj / período	Valor total	Marca / Modelo
Lote 08 - kit Moving Light					
A. Sistema de Controle / Elétrica	Mesa digital de programação e controle DMX	1			
	DMX Splitter / Buffer	1			
	Chave de distribuição de força	1			
	Cabo de AC para alimentação principal	1			
B - Refletores	Moving Head Spot 500	8			
C - Acessórios	Kit Multicabos, Tripés e demais acessórios	1			
D - Equipe Técnica	Operador do sistema e programador de moving light	1			

## LOTE 9 Modelo de planilha a ser preenchida

Item	Descrição	QTD	Valor un/Conj / período	Valor total	Marca / Modelo
Lote 09 - kit Canhão Seguidor					
A. Sistema de Controle / Elétrica	Chave de distribuição de força	1			
	Cabo de AC para alimentação principal	1			
	Sistema de Intercomunicação, no mínimo 04 pontos	1			
B - Refletores	Canhão Seguidor	4			
	Praticácel	4			
C - Acessórios	Kit Multicabos, Tripés e demais acessórios	1			
D - Equipe Técnica	Operador de canhão seguidor	4			

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL  
Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL  
Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:**

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações dentro da esfera do Município de São Paulo.
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
  - (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº **031 / 16** foi elaborada de maneira independente pela .....(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **031 / 16**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **031 / 16**, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - (c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **031 / 16** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **031 / 16**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO antes da abertura oficial das propostas; e
  - (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
  - (f) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao Pregão Eletrônico **031 / 16**.

**Data e assinatura do representante legal**

.....

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031 / 16

### **ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em equipamentos para iluminação de eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de Iluminação, para atendimento ao evento “Virada Cultural 2016”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. E A \_\_\_\_\_.

Contrato GCO n.º \_\_ / \_\_

De um lado, a SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por \_\_\_\_\_ e por \_\_\_\_\_, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sob o regime de empreitada por preço global, com fundamento no decidido no **Processo de Compras nº 0212/16, Pregão Eletrônico 031 / 16**, que se regerá pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, da Lei Complementar 123/06 e 147/14, da Lei Municipal n.º 13.278/02, dos Decretos Municipais n.º 43.406/03, 44.279/03, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos no âmbito da Anhembi (antiga denominação da São Paulo Turismo S/A), e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, (especificar o objeto do contrato, quantidade e o período) compreendendo também os serviços de (instalação, montagem, dependendo do objeto), conforme especificado no Anexo I (especificações técnicas e condições de execução) e na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

Item	Quantidade estimada	Unidade	Especificações
			Preço Unitário R\$



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



			Preço Total R\$
--	--	--	-----------------

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de ... (.....) meses, tendo seu início no dia \_\_\_ e término no dia \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução do contrato será de ... ( ..... ) meses, tendo seu início no dia \_\_\_ e término no dia \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prestar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Gerência de Eventos;
- prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



#### CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após prestado o serviço, a Contratada emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e, em 3 (três) dias úteis da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da contratante, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, portão 35, Município de São Paulo – SP. Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou Municípios, seu encaminhamento por ser feito eletronicamente, no e-mail [rpvicente@spturis.com](mailto:rpvicente@spturis.com), no prazo estipulado.

Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a contratada deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital.

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da nota fiscal ou da fatura do serviço. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento se fará no primeiro dia útil subsequente.

Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.

Não será realizado o pagamento se em nome da contratada constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN.”

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal, bem como ensejará multa de 2% do total da fatura por mês de atraso na emissão, limitado a 20%.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o término da desmontagem e retirada dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da São Paulo Turismo S/A, desde que cumprido o procedimento disposto no parágrafo primeiro e conforme cronograma abaixo, **em tempo hábil para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências**, sendo efetuado diretamente na conta corrente nº. ..., agência ....., de titularidade da CONTRATADA, no BANCO... e mediante consulta ao CADIN, comprovando a não inscrição da CONTRATADA.

Recaindo o último dia do prazo num sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser feito até o primeiro dia útil subsequente.

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PARÁGRAFO QUARTO: Se em razão da modalidade de licitação for necessária ou conveniente a abertura de conta em Banco determinado, pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA acolher a tal determinação.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, o (a) Sr. (a) Gerente de Eventos, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

A CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, obriga-se a prestar uma garantia, na modalidade \_\_\_\_\_, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou da multas aplicadas à empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



obrigações contratuais, a ser calculada por hora que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

**c)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

**c.1)** - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

**c.2)** - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

**c.3)** - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

**c.4)** - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

**c.5)** - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**c.6)** - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

**c.7)** - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o Contratado idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**d.1)** A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b desta cláusula não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO OITAVO: Penalidades Específicas: A contratada incorrerá em multa de **10%** sobre a diária executada com falha quando houver:

- a) a disponibilização em desacordo com as especificações, falta ou não funcionamento de qualquer estrutura citada neste termo de referência;
- b) atraso no término da montagem, ou início de desmontagem antecipada;
- c) Caso haja mais de 1 falha em qualquer estrutura, ou haja combinação de falha em qualquer estrutura com o de atraso no término da montagem, ou início de desmontagem antecipada, a multa será de **20%** sobre o valor contratado e executado com falha.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos



Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial da Cidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação de serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado,

Processo nº	Folha nº
212/16	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SÃO PAULO TURISMO S/A – CONTRATADA - GESTOR DO CONTRATO –  
TESTEMUNHAS

.....